

Ano 2014, Edição n.º 3055 - Crato (CE), Segunda-feira 22 de Setembro de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2014, Edição n.º 3055 - Crato (CE), Segunda-feira 22 de Setembro de 2014.

DECRETO

DECRETO Nº 2306002/2014-GP
 CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.
 O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,
 CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.
 CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, distante 370m (trezentos e setenta metros) ao Leste do Reservatório Franca Alencar e a 700m (setecentos metros) ao Sudoeste da Fábrica Grendene, no Bairro Novo Crato, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 2.334,40 m².
 Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.
 Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.
 Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.
 Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014 .
 Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
 Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306008/2014-GP
 CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.
 O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,
 CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.
 CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, à Travessa Antônio Xenofonte, Bairro Vila Alta, distante 70m (setenta metros) do rio Granjeiro, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 2.850,60m².
 Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.
 Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.
 Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.
 Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.
 Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
 Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306009/2014-GP

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato, CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, distante 170m (cento e setenta metros) da Rua Lavras da Mangabeira, entre os finais das Ruas 19 de Março e Fernando A. Feitosa, Bairro Cacimbas, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 2.794,20m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306010/2014-GP

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato, CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, à Av. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, distante 150m (cento e cinquenta metros) ao sudeste do Posto da Secretaria da Fazenda do Crato e a 110m (cento e dez metros) ao Leste do Rio Batateiras, Bairro Gisélia Pinheiro, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 3.293,30m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306011/2014-GP

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato, CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, às margens da Av. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, Bairro Cacimbas, distante 110m (cento e dez metros) do Rio Batateiras, Bairro Cacimbas, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 3.902,30m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de um estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306012/2014-GP

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato, CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, distante 280m (duzentos e oitenta metros) ao Norte da Av. Thomas Osterne de Alencar e a 160m (cento e sessenta metros) ao Leste das margens do Rio Batateiras, com acesso pela Rua Padre Redondo, Bairro Recreio, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 3.546,10m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0509006/2014 - SMTDS

CRATO/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Conduzir os funcionários do Conselho Tutelar e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no dia 06 de setembro de 2014, para Fortaleza – CE.

Nome: Max Millen Tavares do Nascimento

CPF: 005.199.763-04

Cargo: Motorista (Veículos Leves)

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 06/09/2014

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 05 de setembro de 2014.

Elisângela Rodrigues Leite Moura

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

PORTARIA

PORTARIA Nº 0509007/2014 - SMTDS

CRATO/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar uma usuária assistida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Conselho Tutelar, no dia 06 de setembro de 2014, para Fortaleza – CE.

Nome: Fernanda Glicia da Silva David

CPF: 026.186.543 - 90

Cargo: Assistente Social

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 06/09/2014

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 05 de setembro de 2014.

Elisângela Rodrigues Leite Moura

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

PORTARIA

PORTARIA Nº 0509008/2014 - SMTDS

CRATO/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto N° 0103001/2013 e o Decreto N°2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar uma usuária assistida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Conselho Tutelar, no dia 06 de setembro de 2014, para Fortaleza – CE.

Nome: Helena Maria de Alencar Linard Soares de Oliveira

CPF: 751.604.983-20

Cargo: Conselheira Tutelar

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 06/09/2014

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo. Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 05 de setembro de 2014.

Elisângela Rodrigues Leite Moura

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

PORTARIA

PORTARIA N° 0909001/2014 - SMTDS

CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto N° 0103001/2013 e o Decreto N°2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar usuária do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no dia 11 de setembro de 2014, para Fortaleza – CE.

Nome: Francisca Alves da Silva

CPF: 409.513.913-72

Cargo: Educador Social

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 11/09/2014

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 09 de setembro de 2014.

Elisângela Rodrigues Leite Moura

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

PORTARIA

PORTARIA N° 0909006/2014 - SMTDS

CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto N° 0103001/2013 e o Decreto N°2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Conduzir o funcionário a serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no dia 11 de setembro de 2014, para Fortaleza – CE.

Nome: Max Millen Tavares do Nascimento

CPF: 005.199.763-04

Cargo: Motorista (Veículos Leves)

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 11/09/2014

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 09 de setembro de 2014.

Elisângela Rodrigues Leite Moura

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

<http://www.crato.ce.gov.br>